



## **AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA**



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7281  
DE 05 DE MAIO DE 2025**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.649.366,71 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.**- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.649.366,71 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0244 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 43.000,00  
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches  
0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 180.000,00  
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin  
0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 188.400,00  
0053 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan  
0071 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 42.000,00  
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv  
0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00  
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança  
0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 5.000,00  
0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 1.000,00  
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL  
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00  
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil  
0011 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar  
0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 101.000,00  
0236 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 167.580,00  
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches  
0183 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 800,00  
01.10.02 - FUNDEB  
12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%  
0271 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.400,00  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0004-1.007 - Construção, reformas e ampliação de unidades de Saúde  
0277 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.100,00  
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF  
0307 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 476.000,00  
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental  
0362 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 186.480,00  
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA  
13.122.0006-2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura  
0471 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00  
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas  
0483 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.106,71  
**Artigo 2o.**- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 20.106,71 (vinte mil, cento e seis reais e setenta e um centavos), e R\$ 1.629.260,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência  
0054 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 223.000,00  
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração



0048 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.400,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 239.000,00  
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos  
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00  
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social  
0382 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00  
0383 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00  
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL  
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal  
0006 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00  
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil  
0016 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00  
0240 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 317.580,00  
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches  
0187 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 81.000,00  
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar  
0194 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 800,00  
01.10.02 - FUNDEB  
12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%  
0273 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.400,00  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF  
0301 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 476.000,00  
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar  
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 186.480,00  
0329 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.100,00  
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA

13.122.0006-2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura  
0469 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de maio de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7289  
DE 02 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 3.415.453,70 e, dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.**- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 3.415.453,70 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento  
0089 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 115.000,00  
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete  
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 174.000,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 529,30  
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 6.600,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
0071 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 94.000,00  
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços

0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00  
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança  
0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 3.500,00  
0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 332,00  
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc  
0410 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.690,00  
01.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO  
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL  
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil  
0011 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00  
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend  
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 5.000,00  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.122.0003-2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
0179 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 10.000,00  
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar  
0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.100,00  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0236 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 34.200,00  
0241 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 155.875,00  
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches  
0183 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.200,00  
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar  
0203 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 6.500,00  
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial  
0226 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 5.400,00  
01.10.02 - FUNDEB  
12.365.0003-2.025 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Pre Escolas - 30%  
0263 - 3.3.90.46.00 - 02 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 20.000,00  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF  
0312 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.500,00  
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental  
0362 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 78.000,00

01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA  
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte  
0450 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 140.200,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 11.940,40  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar  
0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar  
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.038.500,00  
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA  
13.813.0006-2.061 - Realização de Eventos, atividades e lazer  
0475 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.398.887,00  
**Artigo 2o.**- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 2.549.327,40 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 865.597,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência  
0054 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 289.000,00  
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
0048 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.600,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
0058 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 93.000,00  
0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 96.000,00  
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Público  
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00  
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social  
0384 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

INTRA OFSS R\$ 332,00  
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança  
0390 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00  
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
0399 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.300,00  
0416 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.690,00  
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL  
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil  
0016 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar  
0212 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.100,00  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 38.070,00  
0240 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.100,00  
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches  
0187 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.000,00  
0190 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 114.535,00  
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar  
0194 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.200,00  
0204 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 4.470,00  
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial  
0227 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 8.800,00  
01.10.02 - FUNDEB  
12.365.0003-2.023 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Creches - 30%  
0258 - 3.3.90.46.00 - 02 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 20.000,00  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar  
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 78.000,00  
0333 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00  
10.304.0004-2.038 - Manutenção da VISA  
0340 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00  
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA  
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte  
0446 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.200,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de junho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7302  
DE 02 DE JULHO DE 2025**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.154.455,38 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.**- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.154.455,38 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS  
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negoc  
0082 - 4.4.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 178.000,00  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 60.000,00  
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar  
0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 60.000,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan  
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.077,36  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas  
0316 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000.000,00  
01.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E CULTURA  
13.392.0006-2.065 - Manutenção das atividades do Fundo do esporte e  
0440 - 3.3.90.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 170.927,49  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan  
0065 - 3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR R\$ 13.203,76  
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv  
0125 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 400.000,00  
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança  
0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 2.500,00  
0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 500,00  
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc  
0403 - 3.3.50.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 62.700,00  
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL  
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal  
0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 67.475,00  
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend  
0030 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00  
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 50.000,00  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.122.0003-2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
0176 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar  
0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 6.200,00  
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial  
0225 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 700,00  
0226 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 6.000,00  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF  
0302 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00  
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA  
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte  
0450 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 19.970,00  
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.744,38  
01.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E CULTURA  
13.392.0006-2.065 - Manutenção das atividades do Fundo do esporte e cultura

0440 - 3.3.90.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 457,39

**Artigo 2o.**- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.173.004,85 (hum milhão, cento e setenta e três mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 8.201,77 (oito mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos) e R\$ 973.248,76 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência  
0054 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 298.000,00  
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
0060 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 80.178,76  
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS  
15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas  
0151 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00  
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
0409 - 3.3.90.30.00 - 03 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.700,00  
0415 - 3.3.90.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 50.000,00  
0422 - 4.4.90.52.00 - 03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00  
11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador  
0424 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00  
0425 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$ 500,00  
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL  
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal  
0005 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00  
0006 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 10.000,00  
0008 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00  
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil  
0012 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
0016 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.500,00  
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend

0032 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00  
0035 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00  
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.122.0003-1.006 - Construção, reformas e ampliação de unidades escolares  
0172 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00  
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental  
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 16.900,00  
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial  
0224 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00  
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar  
0330 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00  
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA  
13.122.0006-2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura  
0469 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00  
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte  
0446 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.970,00  
27.812.0006-2.060 - Ginástica e academia ao ar livre para todos  
0472 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

## Portarias

**PORTARIA N.º 13.561/2025**  
De 27 de agosto de 2025.

***“Dispõe sobre a demissão da servidora RAQUEL FERRAZ BATISTA, contratada temporária, através da Portaria nº 13.469/2025, de 09 de junho de 2025, e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais

neste Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir a Sra. **RAQUEL FERRAZ BATISTA**, portadora do RG nº 25.XXX.XXX-7, inscrito no CPF sob o nº 15X.XXX.XXX-22, contratada para prestação de serviço emergencial, **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

## Licitações e Contratos

### Outros atos

### AVISO DE RESULTADO FINAL E ABERTURA DE FASE RECURSAL

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MUNICIPAL PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através da CL, publica a Classificação Final (**Proposta Técnica e Preços**) do presente processo:

1º lugar (Vencedora): LIONS BRAZIL LTDA, com nota total de 93,934 pontos;

A empresa GALGARE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, foi inabilitada em recursos da proposta técnica, não sendo analisada na proposta de preços.

Ambas as empresa cientes da decisão, o prazo para recursos encontra-se aberto, por 3 dias úteis, conforme fundamentado no edital .

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

**Michelle Jasmineiro Borges da Cunha**

Agente de Contratação

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

### CONVOCAÇÃO

**Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **ROSANGELA MARIA PEDROSO** classificado (a) em **79º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia



David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ROSANGELA MARIA PEDROSO**

.....  
**CONVOCAÇÃO**

**Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **LUCIANA FERNANDES BRITO** classificado (a) em **80º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA FERNANDES BRITO**



Terceiro Setor

Homologação



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora  
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2025**

**OBJETO: “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”.**

Considerando o resultado das Sessões de Análise e Julgamento, em cumprimento às formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento Público nº **001/2025**, tendo como vencedora o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – IEDS**, CNPJ nº **46.896.253/0001-96**, com o valor global de **R\$ 2.393.651,52 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**

Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Fabio Lugari

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Fabio Lugare

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DE GABINETE**

Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL  
LEI Nº 1.754-24**

SETOR DE IMPRENSA

EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**

Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**

Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**

(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**

R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**

Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**